



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 018/2026

De 23 de abril de 2026

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 112.065,12 (Cento e doze mil sessenta e cinco reais e doze centavos), na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824200092.061 – Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 518)..... R\$ 164,06

TOTAL R\$ 164,06

FONTE: 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

06001:0824200122.062 – Prog.SIGTV Estrut. Invest. E Custeio APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 522)..... R\$ 33.641,35

TOTAL R\$ 33.641,35

FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 572)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

06001:0824300106.066 – Gestão das Despesas do Prog. Do Estado para Atendimento a Criança e Adolescente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 558)..... R\$ 1.939,36

TOTAL R\$ 1.939,36

FONTE: 821 – Rec. Incentivo Higiene Íntima

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 557)..... R\$ 162,74

TOTAL R\$ 162,74

FONTE: 808 – Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância

06001:0824600092.071 – Gestão das Despesas do Programas do CAD Único – IGD/PBF – IGD/SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 592) R\$ 750,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 781) ... R\$ 889,91

TOTAL R\$ 1.639,91

FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 785) R\$ 498,42

TOTAL R\$ 498,42

FONTE: 800 – Programa Auxilio Brasil – PAB

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 598)..... R\$ 1.360,62

TOTAL R\$ 1.360,62

FONTE: 811 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS

339014:- Diárias – Civil (Ficha 591)..... R\$ 1.500,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 593) R\$ 15.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 596) ... R\$ 31.158,66

TOTAL R\$ 47.658,66

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento de Gestão do e Cadastro único

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 600)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 112.065,12

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 97.065,12 (Noventa e sete mil, sessenta e cinco reais e doze centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS ..R\$ 1.639,91

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	RS	164,06
FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE.....	RS	33.641,35
FONTE: 800 – Programa Auxílio Brasil – PAB	RS	498,42
FONTE: 808 – Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância	RS	162,74
FONTE: 811 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS	RS	1.360,62
FONTE: 821 – Rec. Incentivo Higiene Íntima	RS	1.939,36
FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	RS	57.658,66

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....RS 97.065,12

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 567).. R\$ 15.000,00
TOTAL.....RS 15.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....RS 15.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (23/04/2026).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM LEGISLATIVA

Anexa ao Projeto de Lei nº 018/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa de Leis “EM CARÁTER DE URGÊNCIA” o incluso Projeto de Lei nº 018/2026, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro e anulação de dotação**, no valor de **RS 112.065,12 (cento e doze mil sessenta e cinco reais e doze centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias em diversas áreas essenciais da Administração Pública Municipal.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Projeto de Lei tem como finalidade adequar o orçamento municipal vigente para possibilitar a execução de despesas indispensáveis, destacando-se:

Assistência Social – Criança e Adolescente, PAIF/SCFV/CRAS, Programas do CAD Único e Programa Bolsa Família.

- **RS 112.065,12**
- **Programa Estadual de Incentivo à Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**, destinados à manutenção das atividades, aquisição de materiais, serviços e equipamentos
- Recursos destinados a:
 - **Folha de pagamento e encargos patronais;**

Assistência Social (SUAS)

- Recursos para **pagamento de pessoal e manutenção dos serviços socioassistenciais (CRAS, SCFV, PAIF)**

2. DO MOTIVO ADMINISTRATIVO (FATO GERADOR)

A abertura do crédito decorre de necessidades administrativas concretas e supervenientes, tais como:

- insuficiência de dotações orçamentárias para custeio de despesas contínuas;
- execução de recursos vinculados recebidos do Estado e Governo Federal;
- manutenção de serviços públicos essenciais, especialmente:
 - assistência social;
- adequação da folha de pagamento e encargos obrigatórios.
Trata-se, portanto, de medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e cumprimento das obrigações legais do Município.

3. DAS FONTES DE RECURSOS

O crédito será coberto mediante a utilização das seguintes fontes:

Superávit Financeiro (Exercícios Anteriores)

- Fonte 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

- Fonte 800 – Programa Auxílio Brasil – PAB
- Fonte 934 – SUAS
- Fonte 842 – Criança e Adolescente
- Fonte 821 – Rec. Incentivo Higiene Íntima
- FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
- FONTE: 811 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS
- Total: R\$ 97.065,12

Anulação de Dotação

Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

- Valor: R\$ 15.000,00

4. DA VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A proposta encontra-se em conformidade com:

- **Plano Plurianual – PPA 2026–2029;**
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026;**
- **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**

Sendo necessária apenas a adequação das dotações para execução das ações previstas.

5. DOS RISCOS DA NÃO APROVAÇÃO

A não aprovação deste Projeto poderá ocasionar:

- interrupção de serviços essenciais de saúde e assistência social;
- impossibilidade de execução de recursos vinculados estaduais;
- prejuízo ao atendimento de crianças e adolescentes;
- atraso na aquisição de equipamentos;
- inadimplemento de obrigações com pessoal e encargos.

Diante disso, justifica-se o **pedido de tramitação em regime de urgência**.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A abertura do crédito está amparada nas seguintes normas:

- **Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964** (créditos adicionais);
- **Constituição Federal – art. 37** (princípios da administração pública);
- **Lei de Responsabilidade Fiscal – arts. 16 e 17;**
- **Lei Orgânica Municipal;**

Sendo legalmente permitida a utilização de:

- superávit financeiro;
- anulação de dotações.

7. ATENDIMENTO À INDICAÇÃO Nº 07/2026

A presente mensagem atende integralmente aos requisitos exigidos pelo Poder Legislativo, especialmente:

- descrição clara e objetiva das ações;
- motivação administrativa detalhada;
- identificação das fontes de recursos;
- demonstração da base legal;
- transparência na aplicação dos recursos.

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres Vereadores, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal